



PREFEITURA DE
PALMÁCIA
AMOR A NOSSA TERRA. VALOR A NOSSA GENTE



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMÁCIA

RESOLUÇÃO Nº09 DE 27 DE AGOSTO de 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmácia-CE, em sua reunião ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2025, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e Nº 8.142/90 e pela Lei Municipal Nº 127/00 de 20/10/2000 que altera e consolida os termos da Lei Municipal Nº005/92 de 18/03/1992, pelo seu Regimento Interno, considerando que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar as políticas e o controle de execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Novo Plano Municipal de Saúde.

Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Palmácia, 27 de agosto de 2025

Luciana Franco Cavalcante

Luciana Franco Cavalcante

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Mateus Sampaio Andrade

Mateus Sampaio Andrade Rocha de Holanda Farias

Secretário Municipal de Saúde